



Aditivo - SEDS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, e a GOIÁSFOMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 332, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, brasileiro, RG: 742239 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 372.XXX.201-34, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.516 no dia 22/03/2021, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, economia mista, com sede na Avenida Goiás, esq. c/ rua 01, nº 91, Centro - GOIÂNIA-GO - 74005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, RG: 509988 SSP-GO, CPF: 122.XXX.221-00, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº **202110319002795**, ajustam e acordam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio Nº**

04/2021, consoante disposições da Lei nº 8.666/93; da Lei Estadual nº 17.928/12 e da Lei Estadual nº 13.533/99, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do **Programa de Auxílio Alimentação** por mais **36 (trinta e seis) meses**, atendendo 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) beneficiários, nos termos da sua **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de **36(trinta e seis) meses**, a partir de **03/09/2023** .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES/REPASSE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor global dos recursos públicos a serem repassados para termino do exercício de 2023 pela Concedente à Conveniente será de **R\$ 3.687.500,00** (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) referente aos meses de setembro a dezembro de 2023.

3.2. O valor total estimado do ajuste é **R\$ 33.750.000,00** (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), Programa de Desembolso Financeiro - PDF Nº 2023300100162 (51237123);

3.3. No exercício fiscal corrente, a despesa será custeada com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa:** 1015 - Goiás Empreendedor
- **Ação:** 2197 - Projeto Jovem Aprendiz do Futuro
- **Unidade Orçamentária:** 3001 - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
- **Valor da despesa para o exercício de 2023:**

R\$3.687.500,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

- **Período indicado:** 03 de Setembro a 31 Dezembro/2023
- **Fonte:** 17610156
- **Modalidade:** 90
- **Classificação** **Orçamentária:**
2023.30.01.11.333.1015.2.197.03 3.3.90.46.03 1761
- **Natureza Despesa:** 3.3.90.46.03
- **PDF:** nº 2023300100162 Liberada (51237123)

3.4. O impacto orçamentário da presente despesa está devidamente previsto na Lei nº 21.760, de 2022, a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2023, e na Lei n.º 20.755, de 28/01/2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020/2023.

3.5. A documentação orçamentária para os próximos exercícios será emitida juntamente com a emissão da requisição de despesas do exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 04/2021- SEDS/GOIÁSFOMENTO.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, Setembro de 2023.

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS

Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás

Pela AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Agência de Fomento de Goiás S.A

GOIANIA, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 12/09/2023, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 12/09/2023, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51499729** e o código CRC **2D89F077**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO
- GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-4885.



Referência: Processo nº 202110319002795



SEI 51499729